

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 727 - DE 13 DE JULHO DE 1960

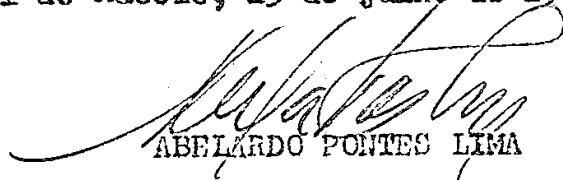
Considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Faculdade de Arquitetura de Alagoas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, a Sociedade Civil "FACULDADE DE ARQUITETURA DE ALAGOAS", com personalidade jurídica, fundada em 3 de março de 1960 e registrada na dia 24 de março do ano em curso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

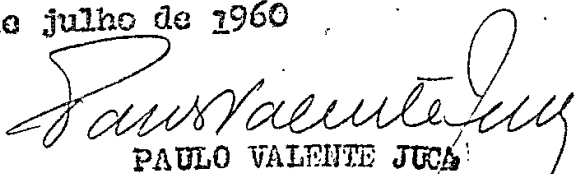
Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de julho de 1960

  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de julho de 1960

  
PAULO VALENTE JUCH

Diretor Geral de Administração subst.